



PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS IMOBILIÁRIOS PARA A EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 179ª EMISSÃO, EM 4 (QUATRO) SÉRIES, DA



CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

COMPANHIA SECURITIZADORA S1

CNPJ N.º 41.811.375/0001-19

CELEBRADO ENTRE

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

NA QUALIDADE DE EMISSORA

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

NA QUALIDADE DE AGENTE FIDUCIÁRIO

LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA

VITACON PARTICIPAÇÕES S.A.

Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios Imobiliários para emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, da 179ª Emissão, em 4 (quatro) séries, da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela Vitacon Participações S.A.

Seção

Partes

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:

Canal Companhia de Securitização, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a CVM, categoria S1, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.234, Conjuntos 41, 42, 43 e 44, Jardim Paulistano, CEP 01.451-913, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.811.375/0001-19, neste ato representada na forma de seus atos societários constitutivos, na qualidade de Emissora e Securitizadora (“Canal”); e

Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., sociedade por ações, com sede na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3434, Bloco 07, 2º andar, sala 201, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0001-91 e filial situada na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, torre norte, Centro Empresarial das Nações Unidas (CENU), Brooklin. CEP: 04.578-910, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34, neste ato representada na forma de seus atos societários constitutivos, na qualidade de Agente Fiduciário nomeado nos termos da Resolução CVM 17 (“Oliveira Trust”).

Seção

Termos Definidos e Regras de Interpretação

1. **Definições.** Para efeitos deste instrumento, salvo se de outro modo aqui expresso, as palavras e expressões grafadas em letra maiúscula terão os significados previstos no *Termo de Securitização de Direitos Creditórios Imobiliários para emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, da 179ª Emissão, em 4 (quatro) séries, da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela Vitacon Participações S.A.*, celebrado em 19 de dezembro de 2025 (“**Termo de Securitização**”).

Seção

Considerações Preliminares

(A) Em 19 de dezembro de 2025, a Devedora emitiu as Notas, subscritas pela Securitizadora, as quais, conferem direito de crédito em face da Devedora, nos termos do Lastro;

(B) Na mesma data, a Securitizadora emitiu a CCI para representar os Créditos Imobiliários e vinculou a CCI e os Créditos Imobiliários aos CRI, como lastro, de acordo com o disposto no Termo de Securitização;

(C) As Partes desejam aditar o Termo de Securitização para atender exigência solicitada pela B3 (conforme definido no Termo de Securitização), nos termos da Cláusula “**Aditamentos**” do referido instrumento; e

(D) As Partes dispuseram de tempo e condições adequadas para a avaliação e discussão de todas as Cláusulas deste instrumento, cuja celebração, execução e extinção são pautadas pelos princípios da igualdade, probidade, lealdade e boa-fé.

As Partes resolvem, na melhor forma de direito, celebrar o presente instrumento (“**Aditamento**”)

Seção
Cláusulas

Cláusula Primeira
Objeto

1.1. Em razão do exposto no Considerando acima, as Partes decidem, de comum acordo, alterar o Anexo “Cronograma de Pagamentos” do Termo de Securitização, o qual passará a vigorar conforme o Anexo Único do presente instrumento.

Cláusula Segunda
Ratificação

2.1. Ratificação. As Partes, neste ato, ratificam todos os termos, cláusulas e condições estabelecidos no Termo de Securitização que não tenham sido expressamente alterados por este Aditamento, obrigando-se as Partes e seus sucessores ao integral cumprimento dos termos constantes no Termo de Securitização e neste Aditamento, a qualquer título.

Cláusula Terceira
Assinatura Digital, Foro e Legislação Aplicável

3.1. Assinatura Digital ou Eletrônica. As Partes concordam que o presente instrumento, bem como demais documentos correlatos, poderão ser assinados de forma eletrônica ou digitalmente, nos termos da Lei n.º 13.874, de 20 de setembro de 2019, bem como na Lei n.º 14.063, de 23 de setembro de 2020, a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no Decreto n.º 10.278, de 18 de março de 2020, e ainda, no Enunciado n.º 297 do Conselho Nacional de Justiça. Para este fim, serão utilizados os serviços disponíveis no mercado e amplamente utilizados que possibilitam a segurança, validade jurídica, autenticidade, integridade e validade da assinatura eletrônica por meio de sistemas de certificação digital capazes de validar a autoria, bem como de traçar a “trilha de auditoria digital” (cadeia de custódia) do documento, a fim de verificar sua integridade e autenticidade.

3.1.1. Em razão do disposto acima, a assinatura física de documentos, bem como a existência física (impressa), de tais documentos não serão exigidas para fins de cumprimento de obrigações previstas neste instrumento, exceto se outra forma for exigida por Cartórios de Registro de Imóveis, Cartórios de Registro de Títulos e Documentos, Cartórios de Notas, Junta Comercial ou demais órgãos competentes, hipótese em que as Partes se comprometem a atender eventuais solicitações no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis, a contar da data da exigência.

3.1.2. As Partes reconhecem e concordam que, independentemente da data de conclusão das assinaturas eletrônicas, os efeitos do presente instrumento retroagem à data abaixo descrita.

3.2. Legislação Aplicável. Este instrumento será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, obrigando as partes e seus sucessores, a qualquer título.

3.3. Foro. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, o(s) signatário(s) firma(m) o presente instrumento em formato eletrônico, com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil e a intermediação de entidade certificadora devidamente credenciada e autorizada a funcionar no país, de acordo com o artigo 107 do Código Civil e a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

São Paulo, SP, 02 de janeiro de 2026.

*{Assinaturas seguem na próxima página}
{Restante da página intencionalmente deixado em branco}*

Página de Assinaturas

Canal Companhia de Securitização

Nome: Nathalia Machado Loureiro
Cargo: Diretora
CPF n.º: 104.993.467-93
E-mail: juridico@canalsecuritizadora.com.br

Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Nome: Bianca Galdino Batistela
Cargo: Procuradora
CPF n.º: 090.766.477-63
E-mail: af.assinaturas@oliveiratrust.com.br

Nome: Maria Carolina Abrantes Lodi de Oliveira
Cargo: Procuradora
CPF n.º: 092.675.697-40
E-mail: af.assinaturas@oliveiratrust.com.br

Cronograma de Pagamentos

ANEXO CRI 1ª série				
#	Datas de Pagamento	Juros	Amortização	% Amortizado
1	22/01/2026	Não	Não	0,0000%
2	23/02/2026	Não	Não	0,0000%
3	23/03/2026	Não	Não	0,0000%
4	22/04/2026	Não	Não	0,0000%
5	22/05/2026	Não	Não	0,0000%
6	22/06/2026	Não	Não	0,0000%
7	22/07/2026	Não	Não	0,0000%
8	24/08/2026	Não	Não	0,0000%
9	22/09/2026	Não	Não	0,0000%
10	22/10/2026	Não	Não	0,0000%
11	23/11/2026	Não	Não	0,0000%
12	22/12/2026	Não	Não	0,0000%
13	22/01/2027	Não	Não	0,0000%
14	22/02/2027	Não	Não	0,0000%
15	22/03/2027	Não	Não	0,0000%
16	22/04/2027	Não	Não	0,0000%
17	24/05/2027	Não	Não	0,0000%
18	22/06/2027	Não	Não	0,0000%
19	22/07/2027	Não	Não	0,0000%
20	23/08/2027	Não	Não	0,0000%
21	22/09/2027	Não	Não	0,0000%
22	22/10/2027	Não	Não	0,0000%
23	22/11/2027	Não	Não	0,0000%
24	22/12/2027	Não	Não	0,0000%
25	24/01/2028	Não	Não	0,0000%
26	22/02/2028	Não	Não	0,0000%
27	22/03/2028	Não	Não	0,0000%
28	24/04/2028	Não	Não	0,0000%
29	22/05/2028	Não	Não	0,0000%
30	22/06/2028	Não	Não	0,0000%
31	24/07/2028	Não	Não	0,0000%
32	22/08/2028	Não	Não	0,0000%
33	22/09/2028	Não	Não	0,0000%
34	23/10/2028	Não	Não	0,0000%
35	22/11/2028	Não	Não	0,0000%
36	22/12/2028	Não	Não	0,0000%

37	22/01/2029	Não	Não	0,0000%
38	22/02/2029	Não	Não	0,0000%
39	22/03/2029	Não	Não	0,0000%
40	23/04/2029	Sim	Sim	100,0000%

ANEXO CRI 2ª série				
#	Datas de Pagamento	Juros	Amortização	% Amortizado
1	22/01/2026	Sim	Não	0,0000%
2	23/02/2026	Sim	Não	0,0000%
3	23/03/2026	Sim	Não	0,0000%
4	22/04/2026	Sim	Não	0,0000%
5	22/05/2026	Sim	Não	0,0000%
6	22/06/2026	Sim	Não	0,0000%
7	22/07/2026	Sim	Não	0,0000%
8	24/08/2026	Sim	Não	0,0000%
9	22/09/2026	Sim	Não	0,0000%
10	22/10/2026	Sim	Não	0,0000%
11	23/11/2026	Sim	Não	0,0000%
12	22/12/2026	Sim	Não	0,0000%
13	22/01/2027	Sim	Não	0,0000%
14	22/02/2027	Sim	Não	0,0000%
15	22/03/2027	Sim	Não	0,0000%
16	22/04/2027	Sim	Não	0,0000%
17	24/05/2027	Sim	Não	0,0000%
18	22/06/2027	Sim	Não	0,0000%
19	22/07/2027	Sim	Não	0,0000%
20	23/08/2027	Sim	Não	0,0000%
21	22/09/2027	Sim	Não	0,0000%
22	22/10/2027	Sim	Não	0,0000%
23	22/11/2027	Sim	Não	0,0000%
24	22/12/2027	Sim	Não	0,0000%
25	24/01/2028	Sim	Não	0,0000%
26	22/02/2028	Sim	Não	0,0000%
27	22/03/2028	Sim	Não	0,0000%
28	24/04/2028	Sim	Não	0,0000%
29	22/05/2028	Sim	Não	0,0000%
30	22/06/2028	Sim	Não	0,0000%
31	24/07/2028	Sim	Não	0,0000%
32	22/08/2028	Sim	Não	0,0000%
33	22/09/2028	Sim	Não	0,0000%
34	23/10/2028	Sim	Não	0,0000%

35	22/11/2028	Sim	Não	0,0000%
36	22/12/2028	Sim	Não	0,0000%
37	22/01/2029	Sim	Não	0,0000%
38	22/02/2029	Sim	Não	0,0000%
39	22/03/2029	Sim	Não	0,0000%
40	23/04/2029	Sim	Sim	100,0000%

ANEXO CRI 3ª série				
#	Datas de Pagamento	Juros	Amortização	% Amortizado
1	22/01/2026	Sim	Não	0,0000%
2	23/02/2026	Sim	Não	0,0000%
3	23/03/2026	Sim	Não	0,0000%
4	22/04/2026	Sim	Não	0,0000%
5	22/05/2026	Sim	Não	0,0000%
6	22/06/2026	Sim	Não	0,0000%
7	22/07/2026	Sim	Não	0,0000%
8	24/08/2026	Sim	Não	0,0000%
9	22/09/2026	Sim	Não	0,0000%
10	22/10/2026	Sim	Não	0,0000%
11	23/11/2026	Sim	Não	0,0000%
12	22/12/2026	Sim	Não	0,0000%
13	22/01/2027	Sim	Não	0,0000%
14	22/02/2027	Sim	Não	0,0000%
15	22/03/2027	Sim	Não	0,0000%
16	22/04/2027	Sim	Não	0,0000%
17	24/05/2027	Sim	Não	0,0000%
18	22/06/2027	Sim	Não	0,0000%
19	22/07/2027	Sim	Não	0,0000%
20	23/08/2027	Sim	Não	0,0000%
21	22/09/2027	Sim	Não	0,0000%
22	22/10/2027	Sim	Não	0,0000%
23	22/11/2027	Sim	Não	0,0000%
24	22/12/2027	Sim	Não	0,0000%
25	24/01/2028	Sim	Não	0,0000%
26	22/02/2028	Sim	Não	0,0000%
27	22/03/2028	Sim	Não	0,0000%
28	24/04/2028	Sim	Não	0,0000%
29	22/05/2028	Sim	Não	0,0000%
30	22/06/2028	Sim	Não	0,0000%
31	24/07/2028	Sim	Não	0,0000%
32	22/08/2028	Sim	Não	0,0000%

33	22/09/2028	Sim	Não	0,0000%
34	23/10/2028	Sim	Não	0,0000%
35	22/11/2028	Sim	Não	0,0000%
36	22/12/2028	Sim	Não	0,0000%
37	22/01/2029	Sim	Não	0,0000%
38	22/02/2029	Sim	Não	0,0000%
39	22/03/2029	Sim	Não	0,0000%
40	23/04/2029	Sim	Não	0,0000%
41	22/05/2029	Sim	Sim	100,0000%

ANEXO CRI 4ª série				
#	Datas de Pagamento	Juros	Amortização	% Amortizado
1	22/01/2026	Sim	Não	0,0000%
2	23/02/2026	Sim	Não	0,0000%
3	23/03/2026	Sim	Não	0,0000%
4	22/04/2026	Sim	Não	0,0000%
5	22/05/2026	Sim	Não	0,0000%
6	22/06/2026	Sim	Não	0,0000%
7	22/07/2026	Sim	Não	0,0000%
8	24/08/2026	Sim	Não	0,0000%
9	22/09/2026	Sim	Não	0,0000%
10	22/10/2026	Sim	Não	0,0000%
11	23/11/2026	Sim	Não	0,0000%
12	22/12/2026	Sim	Não	0,0000%
13	22/01/2027	Sim	Não	0,0000%
14	22/02/2027	Sim	Não	0,0000%
15	22/03/2027	Sim	Não	0,0000%
16	22/04/2027	Sim	Não	0,0000%
17	24/05/2027	Sim	Não	0,0000%
18	22/06/2027	Sim	Não	0,0000%
19	22/07/2027	Sim	Não	0,0000%
20	23/08/2027	Sim	Não	0,0000%
21	22/09/2027	Sim	Não	0,0000%
22	22/10/2027	Sim	Não	0,0000%
23	22/11/2027	Sim	Não	0,0000%
24	22/12/2027	Sim	Não	0,0000%
25	24/01/2028	Sim	Não	0,0000%
26	22/02/2028	Sim	Não	0,0000%
27	22/03/2028	Sim	Não	0,0000%
28	24/04/2028	Sim	Não	0,0000%
29	22/05/2028	Sim	Não	0,0000%

30	22/06/2028	Sim	Não	0,0000%
31	24/07/2028	Sim	Não	0,0000%
32	22/08/2028	Sim	Não	0,0000%
33	22/09/2028	Sim	Não	0,0000%
34	23/10/2028	Sim	Não	0,0000%
35	22/11/2028	Sim	Não	0,0000%
36	22/12/2028	Sim	Não	0,0000%
37	22/01/2029	Sim	Não	0,0000%
38	22/02/2029	Sim	Não	0,0000%
39	22/03/2029	Sim	Não	0,0000%
40	23/04/2029	Sim	Não	0,0000%
41	22/05/2029	Sim	Não	0,0000%
42	22/06/2029	Sim	Sim	100,0000%



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: BHEAR-GL4TP-MUA5J-FCTDC

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

NATHALIA MACHADO LOUREIRO (CPF ***.993.467-**)

Bianca Galdino Batistela (CPF ***.766.477-**)

Maria Carolina Abrantes Lodi de Oliveira (CPF ***.675.697-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/BHEAR-GL4TP-MUA5J-FCTDC>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>